



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1399/2008, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

**ACRESCENTA AÇÕES NO
PLANO PLURIANUAL PARA O
PERÍODO DE 2006 A 2009.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município de Campo Verde - MT, aprovado pela Lei Municipal nº. 1194/2006, alterada pela Lei Municipal nº. 1313/2007, abrangendo o exercício financeiro de 2008, o seguinte projeto/atividade:

Produto:	Construção do Centro de Múltiplo Uso no Município de Campo Verde.	2008
Objetivo:	Proporcionar/garantir integração das ações públicas Municipais com a população	
Código	PROJETO/ATIVIDADE	
1861	Construção do Centro de Múltiplo Uso	R\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de recursos conveniados com o Governo do Estado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 18 de junho de 2008.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes, nº 03 – Campo Verde – MT

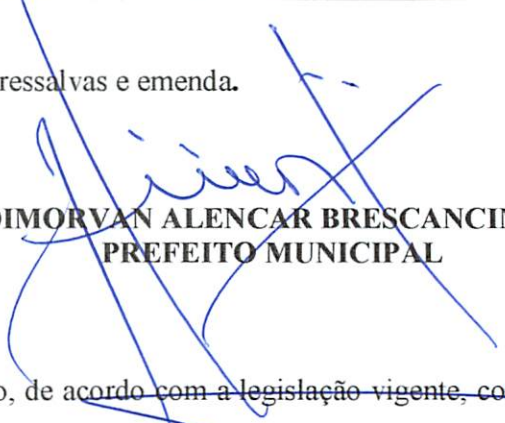




ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1399/2008.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.


MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

